

Gabinete da Direção

---

**DESPACHO n.º 25/GDG/2015**

**data:** 21.08.2015    **cs:** 1041494

**para:**     DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, EXPEDIENTE E ARQUIVO

**c/c:**

---

Considerando que o meu Despacho n.º 43/GDG/2014, de 06/OUT relativo à criação da Unidade de Auditoria Interna da Direção-Geral do Património Cultural, determina que a mesma funciona na dependência hierárquica direta do Senhor Subdiretor-Geral do Património Cultural Dr. Luís Filipe Coelho e que é constituída pela Dr.ª Sílvia Estêvão e pelo Dr. Filipe Campos Silva, exercendo este último as funções de responsável da Equipa de Projeto;

Considerando que por Despacho do senhor Secretário de Estado da Cultura datado de 31/JUL/2015 o Dr. Filipe Campos Silva se encontra nomeado para Subdiretor-Geral do Património Cultural, em regime de substituição, desde o passado dia 1 de agosto de 2015;

Determino, no exercício das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do art.º 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15/JAN que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30/AGO, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/DEZ, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/ABR e pela Lei n.º 64/2011, de 22/DEZ, que:

- a) a Unidade de Auditoria Interna funcionará na dependência hierárquica direta do Senhor Subdiretor-Geral do Património Cultural Dr. Filipe Campos Silva, sem prejuízo do exercício pleno da sua independência, objetividade e responsabilidade operacional definidas no seu respetivo Estatuto;
- b) A Equipa de Projeto terá como responsável a Dr.ª Sílvia Estêvão.

O presente despacho produz efeitos desde 01/AGO/2015 e será objeto de publicitação na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural.

Lisboa, aos 21 de Agosto de dois mil e quinze



Nuno Vassallo e Silva

Diretor-Geral